



EDITAL Nº 002 /12/SMADS/CGP

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE CONSULTORIA - DE PESSOA FÍSICA
CAPACITAÇÃO EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO PARA REDE
SOCIOASSISTENCIAL**



A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no âmbito da execução do acordo de cooperação técnica firmado com o *PNUD – Programa de Nações Unidas para o Desenvolvimento*, denominado Projeto *BRA03/015* e em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2005, Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS/2007, **TORNA PÚBLICO** que promoverá a contratação de consultoria pessoa física, na modalidade Produto, observando o que determina: **Decreto nº 5151/2004, Portaria MRE nº 717/2006, Manual de Execução Nacional**, e demais disposições legais que norteiam os atos decorrentes de Acordos Básicos firmados com organismos internacionais.

Em atenção ao Decreto nº 5.151 de 22/07/04, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

1. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS representam marcos legais e regulatórios do processo de democratização, ampliação e universalização dos direitos, imprimindo na agenda da política pública a responsabilidade pela proteção social não contributiva, fortalecendo o *status* da Assistência Social como política de seguridade social, portanto, alicerçada como um direito do cidadão.

Para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social como política pública de direito, busca-se o enfrentamento de importantes desafios vinculados a estruturação de um sistema descentralizado e participativo que potencialize todos os esforços às crescentes demandas sociais. Esse novo modelo de gestão supõe um pacto federativo, com a definição de competências dos entes das esferas de governo, a descentralização e a gestão a partir da perspectiva socioterritorial.

Nesse processo, a Política de Assistência Social aponta para seu caráter de política de Proteção Social que deve garantir seguranças, prevenir situações de riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As intervenções em problemas específicos exigem estratégias de atenção especial que requer acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas em estreita interface com o sistema de garantias de direito, comportam encaminhamentos monitorados, e efetividade na reinserção social.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social enquanto agência executora do acordo de cooperação técnica firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, denominado Projeto BRA/03/015 – Capacitação em Gerência Social propõe a contratação de profissionais especializados nas temáticas definidas neste Edital, a fim de implementar as capacitações do programa de formação que compõe o Resultado 2 do escopo do Projeto.

Reconhecendo por parte da SMADS a necessidade de capacitar os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica as condições para o efetivo exercício de seus direitos, bem como para o trabalho com homens autores de violência contra a mulher nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

E em se tratando de um novo conhecimento e a necessidade de uma capacitação em tema de tal nível de especialização, é imprescindível a contratação de consultoria pessoa física, com amplo conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social, violência de gênero e homens autores de violência contra mulher, a fim de capacitar e qualificar profissionais atuantes na rede de serviços socioassistenciais para o atendimento às mulheres em situação de violência.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física, para implementação de capacitação de profissionais da assistência social da rede direta e indireta, na temática atendimento à violência de



gênero e homens autores de violência contra a mulher.

3. OBJETIVOS

Contribuir para a promoção e alinhamento de conceitos e técnicas junto aos profissionais de SMADS da rede direta e indireta, consolidando a Assistência Social como política pública de proteção social, na perspectiva do SUAS.

Qualificar a rede socioassistencial para o atendimento às mulheres em situação de violência.

Ampliar o conhecimento dos profissionais quanto ao trabalho desenvolvido na responsabilização e educação do autor de atos de violência contra mulher

4. PÚBLICO ALVO

Técnicos da SMADS, Supervisões de Assistência Social (SAS), CAS, CPSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social População de Rua (CREAS POP). Gerentes e técnicos dos Serviços de Assistência Social de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade.

Sendo, aproximadamente, 60 participantes por módulo.

- Módulo I – Relações de Gênero
- Módulo II – Violência de Gênero
- Módulo III – Masculinidades e Violências
- Módulo IV – Atividades em Grupo

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Participar de reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação durante toda a execução do contrato, com profissionais da SMADS, arcando com todas as despesas relacionadas às passagens aéreas, hospedagem e diárias de viagem que se fizerem necessárias para reuniões de trabalhos e demais atividades decorrentes da consultoria.

b) Elaborar e apresentar o plano de trabalho detalhado, para validação de SMADS, de acordo com os parâmetros metodológicos e demais requisitos definidos.

c) Selecionar o material que irá compor as apresentações em material magnético e demais documentos integrantes do conteúdo didático para leitura, de acordo com as orientações recebidas da SMADS.

d) Os consultores contratados para ministrar a capacitação prevista neste Edital, deverão elaborar o conteúdo dos módulos, conjuntamente, a fim de promover alinhamento conceitual e unidade entre as turmas e conteúdo das aulas.

e) Elaborar todo conteúdo didático das aulas e apresentar antecipadamente para apreciação, validação da SMADS.

f) Sistematizar os registros das atividades dirigidas durante a capacitação e apresentar nos relatórios conforme detalhamento dos Produtos.

g) Em nenhuma hipótese, as informações prestadas por SMADS ao contratado poderão ser divulgadas, cedidas, utilizadas, reproduzidas para outras finalidades que não aquelas restritas a concretização dos produtos contemplados neste Edital.

h) Refazer, sem ônus, os conteúdos didáticos e relatórios dos produtos, quando não se apresentarem dentro dos padrões requeridos e tendo em vista que os desembolsos só poderão ocorrer após completa aprovação da SMADS.

6.0 PRODUTOS



6.1- Especialista em violência de gênero

6.1.1 – produto 1

Item 1 - Plano de Trabalho detalhado contendo a descrição de cada um dos Produtos previstos no Termo de Referência, relatório das atividades realizadas na SMADS para implementação da consultoria e conteúdo didático elaborado para os módulos I e II.

Item 2 – Plano do curso contendo: objetivos, metodologia, conteúdo, apresentações em slides, instrumentais de avaliação das aulas, cronograma e carga horária, de acordo com as instruções da SMADS para validação.

O consultor especialista em **violência de gênero** será responsável pela execução dos seguintes módulos:

Modulo I - Relações de Gênero

1. História e o debate atual
2. Mitos prevalentes

Módulo II - Violência de Gênero

1. Conceituação
2. Legislação e debate atual
3. Articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento

Sendo dois encontros de 4 horas cada módulo, totalizando 8 horas/aula por módulo.

A versão final das apresentações em slides (Power Point) deverá ser encaminhada à SMADS, com antecedência a aula, para reprodução aos alunos.

O pagamento deste Produto se dará mediante entrega e aprovação de SMADS de relatório completo contendo: Plano de Trabalho, Plano do Curso, versão das apresentações e instrumentais de avaliações, atividades realizadas e demais informações inerentes a realização deste produto.

O relatório deverá ser apresentado em 1 via original impressa e cópia digital em cd-rom, contendo também as apresentações dos slides utilizados em aula e demais materiais fornecidos e/ou indicados para leitura dos participantes.

6.1.2 - PRODUTO 2

Execução do Modulo I - Relações de Gênero

Relatório referente à realização de 03 (três) turmas, sendo dois encontros de 4 horas cada módulo, totalizando 08 horas por módulo para cada turma, a serem realizadas no Espaço Público do Aprender Social (Centro de formação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – ESPASO). Cada turma terá em torno de 60 participantes.

O público alvo será: Técnicos da SMADS, Supervisões de Assistência Social (SAS), CAS, CPSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social População de Rua (CREAS POP). Gerentes e técnicos dos Serviços de Assistência Social de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

6.1.3 – PRODUTO 3

Execução do Modulo II - Violência de Gênero

Relatório referente à realização de 03 (três) turmas, sendo dois encontros de 4 horas cada módulo, totalizando 08 horas por módulo para cada turma, a serem realizadas no Espaço Público do Aprender Social (Centro de formação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – ESPASO). Cada turma terá em torno de 60 participantes.



O público alvo será: Técnicos da SMADS, Supervisões de Assistência Social (SAS), CAS, CPSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social População de Rua (CREAS POP). Gerentes e técnicos dos Serviços de Assistência Social de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

6.1.4 - PRODUTO 4

Relatório final contendo a sistematização de toda a consultoria, nos diversos produtos realizados. Apresentação dos instrumentais construídos, tabulações e análises das avaliações.

Este produto será pago, mediante a apresentação do Relatório Final validado por SMADS, impressos e em CD.

6.2 – Especialista em trabalho com homens autores de violência contra a mulher

6.2.1 – produto 1

Item 1 - Plano de Trabalho detalhado contendo a descrição de cada um dos Produtos previstos no Termo de Referência, relatório das atividades realizadas na SMADS para implementação da consultoria e conteúdo didático elaborado para os módulos III e IV.

Item 2 – Plano do curso contendo: objetivos, metodologia, conteúdo, apresentações em slides, instrumentais de avaliação das aulas, cronograma e carga horária, de acordo com as instruções da SMADS para validação.

O consultor especialista em **trabalho com homens autores de violência contra a mulher** será responsável pela execução dos seguintes módulos:

Módulo III - Masculinidades e Violências

1. O serviço de responsabilização aos **homens autores de violência contra a mulher**
2. Perfil do atendidos
3. Abordagens sobre o atendimento aos homens autores de violência contra a mulher
4. Acompanhamento aos homens autores de violência contra a mulher

Módulo IV - Atividades em Grupos

1. Reflexão sobre os cotidianos de trabalho
2. Estudos de Casos

Sendo dois encontros de 4 horas cada módulo, totalizando 8 horas/aula por módulo.

A versão final das apresentações em slides (Power Point) deverá ser encaminhada à SMADS, com antecedência a aula, para reprodução aos alunos.

O pagamento deste Produto se dará mediante entrega e aprovação de SMADS de relatório completo contendo: Plano de Trabalho, Plano do Curso, versão das apresentações e instrumentais de avaliações, atividades realizadas e demais informações inerentes a realização deste produto.

O relatório deverá ser apresentado em 1 via original impressa e cópia digital em cd-rom, contendo também as apresentações dos slides utilizados em aula e demais materiais fornecidos e/ou indicados para leitura dos participantes.

6.2.2 - PRODUTO 2

Execução do Modulo III - Masculinidades e Violências

Relatório referente à realização de 03 (três) Turmas, sendo 08 aulas de 04 horas por turma, perfazendo um total de 32 (trinta e duas) horas por turma, a serem realizadas no Espaço Público do Aprender Social (Centro de formação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – ESPASO). Cada turma terá em torno de 60 participantes.



O público alvo será: Técnicos da SMADS, Supervisões de Assistência Social (SAS), CAS, CPSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social População de Rua (CREAS POP). Gerentes e técnicos dos Serviços de Assistência Social de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade.

6.2.3 - PRODUTO 3

Execução do Módulo III - Atividades em Grupos

Relatório referente à realização de 03 (três) turmas, sendo dois encontros de 4 horas cada módulo, totalizando 08 horas por módulo para cada turma, a serem realizadas no Espaço Público do Aprender Social (Centro de formação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – ESPASO). Cada turma terá em torno de 60 participantes.

O público alvo será: Técnicos da SMADS, Supervisões de Assistência Social (SAS), CAS, CPSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social População de Rua (CREAS POP). Gerentes e técnicos dos Serviços de Assistência Social de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

6.2.4 – PRODUTO 4

Relatório final contendo a sistematização de toda a consultoria, nos diversos produtos realizados. Apresentação dos instrumentais construídos, tabulações e análises das avaliações.

Este produto será pago, mediante a apresentação do Relatório Final validado por SMADS, impressos e em CD.

7. REQUISITOS METODOLÓGICOS DA CAPACITAÇÃO

Metodologia ativa e participativa, combinando estratégias de exposição dialogada com troca de conhecimentos, atividades em grupos, estudos de caso e utilização de material audiovisual (vídeos e PowerPoint).

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual das consultorias pessoa física relativa a este Edital será estabelecida no contrato de prestação de serviço e termo de referência, a ser firmado entre o contratante e o contratado, não se excedendo ao final de outubro de 2012.

9. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Consultoria 1 - Especialista em Violência de Gênero

Quantidade: 01 (uma) vaga

Requisitos de caráter eliminatório para seleção:

Profissional com ensino superior completo, na área de humanas, 4 (quatro) anos de experiência em capacitações na temática relações e/ou violência de gênero e 2 (dois) anos de experiência no atendimento às vítimas de violência.

Consultoria 2: Especialista em trabalho com homens autores de violência contra a mulher

Quantidade: 01 (uma) vaga

Requisitos de caráter eliminatório para seleção:

Profissional com ensino superior completo, na área de humanas ou ciências sociais, e mínimo 4 (quatro) anos de experiência em capacitações na temática masculinidades e violência de gênero e 2 (dois) anos de experiência no atendimento a homens autores de violência contra a mulher.



10. DO PRAZO PARA CANDIDATURA

Os candidatos em desenvolver consultoria, na modalidade produto, pessoa física, nos termos e condições que este Edital especifica deverão enviar Curriculum Vitae, conforme modelo do Anexo II, **até a data limite de 04/06/2012 para** o e-mail smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br, especificando no campo "Assunto" da mensagem: "**Edital 002/12/SMADS/CGP**".

Não serão aceitos Curriculum Vitae fora do modelo do Anexo II e/ou entregue fora do prazo determinado para o período de inscrição.

A inscrição implicará a completa e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11. DA SELEÇÃO

Os currículos serão analisados por comissão avaliadora, que se incumbirá da pontuação e classificação por ordem crescente dos candidatos, tendo como base a qualificação profissional requerida e Anexo I - Critérios de Seleção deste Edital.

A classificação do candidato não implica na obrigatoriedade de sua contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, de acordo com a necessidade.

A convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou e-mail. O candidato que deixar de comparecer no dia previamente marcado para apresentação da documentação, será desclassificado, sendo convocado o segundo classificado.

São requisitos para contratação:

- a) comprovação do nível acadêmico (ensino superior completo) por meio da apresentação do original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão;
- b) comprovação do nível de pós-graduação declarado no *Curriculum Vitae*, por meio da apresentação do original ou cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- c) comprovação das experiências profissionais declaradas no *Curriculum Vitae*, por meio da apresentação de cópia da C.T.P.S., contrato de trabalho, atestado ou declaração de experiência, emitido por pessoa jurídica, contendo a identificação do contratante, dados para contato, cargo/função, atividades desenvolvidas e tempo de serviço prestado.
- d) Não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 5151, de 22 de julho de 2004;
- e) De acordo com a Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional", assim como a autorização para nova contratação somente será concedida após decorridos os prazos estabelecidos na referida norma.

Somente será contratado (a) o(a) consultor(a) que apresentar os documentos comprobatórios do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, no momento em que isto for exigido.

13. LOCAL DA CAPACITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

Espaço Público do Aprender Social - ESPASO

Rua Pedro de Toledo, 1529

Vila Clementino - São Paulo/S.P. - CEP 040039-033

14. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

- a. Submeter à aprovação da SMADS o Plano de Trabalho completo, contendo o cronograma de realização das etapas, e não realizar nenhuma alteração neste Plano e cronograma sem a prévia



aprovação da SMADS.

- b. Participar de reuniões de planejamento, execução, avaliação, monitoramento e validações de procedimentos das atividades junto a SMADS, arcando com todas as despesas relacionadas às passagens aéreas, hospedagem e diárias de viagem que se fizerem necessárias para reuniões de trabalhos e demais atividades decorrentes da consultoria.
- c. Elaborar todo material didático e de apoio e apresentar antecipadamente para apreciação e/ou validação da SMADS.
- d. Em nenhuma hipótese, as informações prestadas por SMADS ao contratado poderão ser divulgadas, cedidas, utilizadas, reproduzidas para outras finalidades que não aquelas restritas a concretização dos produtos contemplados neste Edital.
- e. Manter sob sigilo todos os dados, as informações e documentos a que terão acesso em virtude da execução deste contrato, bem como os documentos gerados para esta consultoria.
- f. Os encargos, tributos, taxas e impostos decorrentes da execução do contrato de trabalho serão de responsabilidade dos próprios contratados.
- g. Refazer, **sem ônus**, os conteúdos didáticos e relatórios dos produtos, quando não se apresentarem dentro dos padrões requeridos e atentar-se que os desembolsos só se darão após a versão final validada.
- h. Durante o período de execução do programa de capacitação, buscar a resolução de dúvidas e questões pertinentes ao conteúdo, que lhes foram encaminhadas pelos envolvidos, em conjunto com a SMADS.
- i. Assegurar qualidade na implementação dos Produtos previstos e em conformidade com as condições acordadas.

15. DA PROPRIEDADE SOBRE OS RESULTADOS

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de direitos autorais e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza sobre os materiais produzidos no âmbito do contrato serão do Contratante, nos termos da legislação aplicável.

A SMADS poderá utilizar o material criado da forma que melhor aprover a seus objetivos, inclusive licenciando-o ou cedendo-o a terceiros, modificando-o, reproduzindo-o ou atualizando-o, a qualquer tempo e livre de qualquer pagamento adicional.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Convocar e participar de reuniões de planejamento, monitoramento, avaliação e validações dos produtos em conjunto com os contratados.
- b. Acompanhar, supervisionar, solicitar correções e aprovar os produtos realizados pelos consultores de acordo com o cronograma de trabalho.
- c. Solicitar informações aos consultores, necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, a fim de assegurar o bom andamento dos serviços contratados.
- d. Comunicar aos contratados toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do contrato.
- e. Indicar e requerer os ajustes nos produtos, a qualquer tempo, que porventura se façam necessários, em vista da integridade dos objetivos estabelecidos.
- f. Validar o material didático, de apoio e produtos elaborados pelas consultorias.
- g. Autorizar os pagamentos de serviços técnicos de consultoria somente após a aceitação dos produtos pela entidade executora nacional beneficiária do contrato.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao final de cada Produto concluído, entregue para aprovação da SMADS, tendo como base o Termo de Referência e o Contrato.

Para o atesto de cada etapa concluída o Contratado deverá apresentar:



1. Relatório técnico correspondente a cada Produto desenvolvido, em conformidade com o Termo de Referência e Contrato.
2. Cópias dos comprovantes de recolhimentos dos encargos, tributos e contribuições das esferas: municipal, estadual e federal, referentes ao período a ser atestado.

O pagamento da etapa concluída será efetuado via transferência bancária na conta do contratado, após análise e não objeção dos documentos acima descritos.

Os pagamentos serão realizados em conformidade como o atendimento ao § 3º do art. 21 da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006 e do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos serviços previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica ou hierárquica de qualquer espécie, conforme prevê o Decreto Federal nº 5.151, de 22 de Julho de 2004 e da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006.

As atividades profissionais a serem desenvolvidas pelo consultor independente deverão estar exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos objetivos constantes dos atos complementares de cooperação técnica internacional, ao contrato e termo de referência.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo seletivo se dará na cidade de São Paulo e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

No caso de consultores contratados residentes em outras localidades, informamos que as despesas com deslocamento para cidade de São Paulo, bem como gastos com moradia, serão custeadas pelo consultor contratado, não sendo, portanto, ressarcida nenhuma despesa pelo PNUD/Projeto.

Qualquer questionamento/dúvida/observação sobre este processo de seleção poderá ser direcionado ao e-mail: smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SMADS o direito de excluir do processo seletivo, negar ou invalidar a contratação daquele que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Serão desconsiderados os *Curriculum Vitae* recebidos após a data limite indicada neste Edital e/ou que não atendam o modelo especificado.



ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A seleção será constituída de duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório por meio de avaliação curricular. Os candidatos classificados para a segunda etapa, deverão ministrar uma em aula presencial, de acordo com os critérios de seleção estipulados neste anexo.

Será exigida a comprovação da formação acadêmica e das experiências profissionais mencionadas no *Curriculum Vitae* do candidato selecionado para efetivação da contratação. A falta de comprovação das informações prestadas no *Curriculum Vitae* implicará na não contratação do candidato.

Serão convocados para a Fase II – Aula Presencial até **03 (três) candidatos** para cada vaga de consultoria, que obtiverem melhor nota na classificação final, por ordem classificatória.

A aula presencial será classificatória e eliminatória, sendo que os candidatos classificados na análise curricular que não comparecerem para a aula presencial serão desclassificados do processo seletivo.

Não serão aceitos *Curriculum Vitae* fora do padrão e do prazo definido neste Edital.

Fase I – Avaliação Curricular

Pontuação máxima do critério Formação Acadêmica – 20 (vinte) pontos.

Pontuação máxima do critério Experiência Profissional – 30 (trinta) pontos.

Total de Pontos: 50 (cinquenta) pontos.

Fase II – Aula Presencial

Pontuação máxima do critério Aula Presencial - 25 (vinte e cinco) pontos.

Total de Pontos: 25 (vinte e cinco) pontos.

1. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate será considerado melhor classificado o candidato que apresentar maior pontuação obtida nos requisitos, conforme hierarquia abaixo:

I – Maior pontuação obtida na Experiência Profissional;

II – Maior pontuação obtida na Formação Acadêmica.

2. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO ESPECIALISTA EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DO ESPECIALISTA EM TRABALHO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A formação acadêmica dos candidatos será avaliada por meio da apresentação do *Curriculum Vitae*.

2.1 Pré-Requisitos de caráter eliminatórios:

- a. Graduação do Ensino Superior concluída.

Será pontuada apenas uma das titulações acadêmicas, da mais alta apresentada.

- Pontuação máxima da Formação Acadêmica = **20 (vinte) pontos**.
- Instrumento de aferição: *Curriculum Vitae*.

1. Requisitos	Máximo de pontos por título
Graduação na área de ciências humanas ou sociais	05

Especialização Lato Sensu: em área do conhecimento correlata a da capacitação deste edital.	10
Mestrado: em área do conhecimento correlata a da capacitação deste edital.	15
Doutorado: em área do conhecimento correlata a da capacitação deste edital.	20

3. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO ESPECIALISTA EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO

3.1.1 - Requisito obrigatório de caráter eliminatório:

a) Experiência mínima de **04 (quatro) anos** em trabalhos com capacitações na temática Violência de Gênero.

b) Experiência mínima de **02 (dois) anos** de trabalho no atendimento às vítimas de violência.

3.1.2 Requisitos Pontuáveis, além do mínimo exigido como pré-requisito de caráter eliminatório:

- Pontuação máxima: Experiência Profissional = **30 (trinta) pontos**.
- Instrumento de aferição: *Curriculum Vitae*

Requisito	Pontos para cada experiência, além do mínimo exigido como pré-requisito.	Máximo de pontos
Experiência em capacitações na temática relações e/ou violência de gênero.	01	05
Experiência como docente do ensino superior, ministrando tema referente a relações de gênero	01	05
Atendimento a vitimas de violência de gênero.	01	05
Coordenação de grupos de trabalho voltados a relações e/ou violência de gênero.	01	05
Publicações e/ou produções científica, em temas correlatos a relações e/ou violência de gênero.	01	05
Participação em eventos científicos como palestrante, abordando temas correlatos a relações e/ou violência de gênero.	01	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30

3.2 especialista em TRABALHO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

3.2.1 - Pré-Requisito de caráter eliminatório:

- a) experiência mínima de **04 (quatro) anos** de trabalho em capacitações nas temáticas: masculinidades e violência de gênero.
 b) experiência mínima de **02 (dois) anos** no atendimento a homens autores de violência contra a mulher.

A experiência profissional mínima requerida como pré-requisito não será pontuada.

3.2.2 Requisitos Pontuáveis, além do mínimo exigido como pré-requisito de caráter eliminatório:

- Pontuação máxima:
 - Experiência Profissional = **30 (trinta) pontos**.
- Instrumento de aferição: *Curriculum Vitae*

Requisito	Pontos para cada experiência, além do mínimo exigido como pré-requisito.	Máximo de pontos
Experiência em capacitações nas temáticas masculinidades e relações de gênero.	01	05
Experiência como docente do ensino superior, ministrando tema referente masculinidades e relações de gênero.	01	05
Atendimento a homens autores de violência contra a mulher.	01	05
Coordenação de grupos de trabalho voltados a homens autores de violência contra a mulher.	01	05
Publicações e/ou produções científica, em temas correlatos masculinidades.	01	05
Participação em eventos científicos como palestrante, abordando temas correlatos masculinidades e relações de gênero.	01	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30

4. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO: AULA PRESENCIAL INDIVIDUAL

4.1 - A aula presencial será realizada no Espaço Público do Aprender Social em data a ser definido e terá duração de 20 minutos. O conteúdo será de livre escolha do candidato, desde que esteja relacionado a um dos temas vinculados aos módulos do curso descritos neste Edital.

4.2 - O candidato terá a sua disposição para aula: projetor multimídia, telão, computador, quadro branco e flip chart. Participará da aula uma comissão designada para avaliar os candidatos.

4.3 - Os critérios para avaliação da aula presencial serão pontuados conforme detalhamento abaixo:



Critérios para avaliação da aula presencial	Máximo de pontos
Clareza e coerência	05 pontos
Metodologia	05 pontos
Conhecimento teórico e prático do assunto	05 pontos
Capacidade de análise	05 pontos
Habilidades de comunicação verbal	05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	25 pontos



ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

EDITAL Nº 002/12/ SMADS/CGP	
Consultoria Pretendida	Identificação da consultoria
Nome	Nome completo sem abreviações
Informações Pessoais	Endereço completo: Telefone fixo e celular: E-mail:
Formação Acadêmica	Área: Título: Nome da Instituição: Ano de conclusão da graduação:
Especialização, Mestrado, Doutorado	Área: Titulação: Nome da Instituição: Ano Pós-Graduação:
Experiências Profissionais	Instituição: Cargo/Função: Atividades: Período:
Publicações	Veículo de publicação: (Artigos, Livros, Resenhas, entre outras) Data e nº da publicação: Editora: Outros:
Participação em Eventos	Conferencista/Palestrante em Congressos, Seminários, Simpósios ou similares Nome do Evento: Tema apresentado: Data: